



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.196, de 26 de março de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 62.074,18 (sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e dezoito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15307)62.074,18

Art. 2º Servirá para cobertura, de que trata o art. 1º, o superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de março de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda